



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000354/2025  
**Processo:** 10986-00 2025  
**Autoria:** João do Joaquinho  
**Ementa:** Dispõe sobre a proibição da circulação de bicicletas, skates, patins e similares em calçadas, praças públicas e demais áreas destinadas exclusivamente ao trânsito de pedestres no quadrilátero central do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

**Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade**

Trata-se do Projeto de Lei nº 354/2025, de autoria do Nobre Edil João do Joaquinho, que Dispõe sobre a proibição da circulação de bicicletas, skates, patins e similares em calçadas, praças públicas e demais áreas destinadas exclusivamente ao trânsito de pedestres no quadrilátero central do Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

O Projeto de Lei do Nobre Vereador João do Joaquinho, de acordo com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Constitucional e Legal, desde que seja observada a modificação destacada.

Diante do exposto, libero o Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2025.

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

